



Deliberação CBH-TJ n.º 07/09 de 17/12/2009

Aprova Critérios para Distribuição dos Recursos Financeiros no âmbito do CBH-TJ oriundos do FEHÍDRO e da cobrança pelo uso da água.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré (CBH-TJ), Reunido em Assembléia, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os recursos destinados à aplicação na área de atuação do CBH-TJ, constantes no quadro de distribuição de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, apresentado anualmente pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH e;

Considerando os recursos oriundos da cobrança pelo uso da água a partir de 2011 e;

Considerando a necessidade de preservar, recuperar e melhorar os recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré, com vistas a dar melhores condições de vida e saúde para a população.

Delibera:

Artigo 1º

Na apresentação das solicitações os tomadores deverão atender as Normas e Procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (COFEHIDRO), em especial ao disposto nos Pré-Requisitos Básicos (itens 2.1 e 2.1.1), Linhas Temáticas / PDCs (item 2.2, 2.3 e 2.4) e na documentação constante dos **Anexos III, IV, V e VI** do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) do FEHIDRO vigente.

§1º As solicitações deverão atender ainda ao Plano Estadual de Recursos Hídricos; ao Plano de Bacia e ao Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Tietê Jacaré.

§2º O solicitante deverá se enquadrar às características definidas no MPO (item 3.3) quanto ao tipo de Tomador hábil a receber recurso FEHIDRO.

§3º O solicitante que estiver em situação de inadimplência técnica ou financeira não poderá solicitar recursos.

Artigo 2º

Os solicitantes deverão apresentar somente uma proposta por CNPJ.

Artigo 3º

Os Projetos e Termos de Referência constante dos Anexos III, IV, V e VI deverão ser acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) cabíveis e dos recibos de pagamento, além de planta de localização na bacia, no município e/ou em relação ao curso d'água mais próximo, quando pertinente ao projeto.

Parágrafo Único – Os protocolos junto aos órgãos responsáveis pela emissão dos documentos constantes dos Anexos do caput deste artigo não serão aceitos para classificação da solicitação.



Artigo 4º

As planilhas de custos para elaboração dos orçamentos deverão ser baseadas em tabelas tais como: **PINI, REVISTA CONSTRUÇÃO & MERCADO, DAEE, SINAPI, PMSP, CPOS, SABESP ou FDE.**

Parágrafo Único – Os materiais, serviços e equipamentos que não constam das tabelas deverão indicar as fontes dos valores apresentados com razão social da empresa, CNPJ, endereço, fone e data.

Artigo 5º

Fica estabelecido que o valor mínimo da contrapartida por parte do tomador na modalidade de recursos não reembolsáveis será de acordo com as instruções do MPO vigente, a saber:

- a) administração direta ou indireta de municípios com até 50 mil habitantes - 2%;
- b) administração direta ou indireta de municípios acima de 50 mil habitantes e até 200 mil habitantes - 5%;
- c) administração direta ou indireta de municípios acima de 200 mil habitantes - 10%;
- d) administração direta ou indireta do estado - 10%;
- e) entidades privadas sem fins lucrativos - 10%

§1º Parágrafo – Os Tomadores de financiamentos reembolsáveis devem apresentar no mínimo 20% do orçamento total como contrapartida.

§2º Parágrafo – Fica estabelecido o valor máximo financiável de R\$ 250.000,00 dos recursos FEHIDRO por tomador.

Artigo 6º

Fica definida a porcentagem de recursos destinada para cada solicitação, conforme segue:

- a) **GRUPO 1: 40 %** (quarenta por cento) em ações da Linha Temática 2.3 do MPO 2010, Área de Atuação 2.3.2, item (a) Serviços e Obras de Conservação, Proteção e Recuperação da Qualidade dos Recursos Hídricos. Valor mantido até que se atinja 80% de remoção da carga potencial de $DBO_{5, 20}$ na UGRHI. PDC 3.
- b) **GRUPO 2: 20 %** (vinte por cento) em ações da Linha Temática 2.3 do MPO 2010, Área de Atuação 2.3.2, item (c) Conservação e Proteção de Mananciais superficiais de Abastecimento Urbano e Reservatórios. PDC 4.
- c) **GRUPO 3: 15 %** (quinze por cento) em ações das Linhas Temáticas 2.3 e 2.4 do MPO 2010, Áreas de Atuação 2.3.2 item (d) Uso Racional dos Recursos Hídricos e 2.4.1 Prevenção e defesa contra eventos hidrológicos extremos e 2.4.2 Prevenção e defesa contra processos erosivos. PDC 4, 5 e 7.
- d) **GRUPO 4: 15 %** (quinze por cento) em estudos, levantamentos, planos e projetos da Linha Temática 2.2 e 2.3, Áreas de atuação 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.3.2 item (b) Utilização e proteção de águas subterrâneas, definidas no MPO 2010. PDCs 1 e 2.
- e) **GRUPO 5: 10 %** (dez por cento) em projetos e programas de Educação Ambiental e capacitação técnica para Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos. Linha Temática 2.2 do MPO 2010, Áreas de Atuação 2.2.4 e 2.2.5. PDC 8.

Parágrafo Único. Caso as solicitações para cada um dos GRUPOS não atinjam o percentual previsto, os recursos remanescentes serão aplicados conforme hierarquização das Câmaras Técnicas, referendada na Plenária.

Artigo 7º

Fica definido o cronograma para inscrição, análise, hierarquização e aprovação das solicitações de financiamento para obtenção de recursos financeiros, conforme segue:

- a) **1ª Sexta-feira de Fevereiro** - Entrega dos Projetos para análise prévia (1 via impressa).
- b) **1º Dia útil após a entrega dos projetos** - Análise prévia da documentação e solicitações de adequações pela Secretaria Executiva do CBH-TJ, tendo como prazo 15 dias úteis para análise e 15 dias úteis para adequações da documentação pelos tomadores, contados a partir da data de recebimento do comunicado e/ou divulgação no site (www.sigrh.sp.gov.br clicar em TJ)
- c) **Após 30 dias úteis da entrega para análise prévia**, será feito o Protocolo do projeto, sendo uma via impressa e uma digital (em CD ou DVD)
 - i. A versão digital deverá conter apenas: a *Ficha resumo*, a *Planilha de Orçamento*, o *Cronograma Físico-financeiro*, o *Termo de Referência Completo* e a *Proposta Eletrônica* preenchida.
 - ii. O arquivo referente a *Proposta Eletrônica* deve ser gerado a partir do Programa Fehidro – Proposta eletrônica (disponível em <http://www.sigrh.sp.gov.br/fehidro>) sendo que o mesmo **não** deve ser enviado ao FEHIDRO pelo tomador.
- d) **Após 15 dias úteis** - Reunião das Câmaras Técnicas para Hierarquização dos Projetos a traves dos critérios de avaliação contidos no Anexo 1.
- e) **10 dias úteis de prazo** para elaboração e encaminhamento de recursos sobre a hierarquização dos projetos.
- f) **15 dias úteis** - Apreciação dos recursos pela Câmara Técnica de Planejamento e Gestão, quando houver recursos para analisar.
- g) **Maio** - Reunião Plenária de Priorização para Análise e Aprovação dos projetos hierarquizados pelas Câmaras Técnicas.
- h) **Após 5 dias úteis** - Divulgação no site e D.O.U. da Deliberação que aprova a distribuição dos recursos FEHIDRO no âmbito do CBH-TJ.
- i) **Após 10 dias úteis** - Entrega pelos tomadores de mais duas vias impressas completas dos projetos contemplados a financiamento.
- j) Encaminhamento dos documentos pela Secretaria Executiva a COFEHIDRO e respectivos Agentes técnicos.

§ 1º O prazo máximo para entrega dos projetos fica estabelecido como sendo a primeira sexta-feira de fevereiro. Não serão aceitos projetos durante o período de análise prévia.

§ 2º As solicitações de recursos que após os 30 dias de análise prévia não atenderem aos requisitos básicos, serão encaminhadas as respectivas Câmaras Técnicas contendo a observação de *Documentação Incompleta*, sendo automaticamente desclassificada do processo de hierarquização.

§ 3º A Secretaria Executiva do CBH-TJ deverá apresentar na data estipulada para a análise e hierarquização das solicitações, o “Relatório de Andamento” dos contratos celebrados dos tomadores anteriores, identificando a última data de atualização, com destaque para paralisações, atrasos e outras ocorrências.



Artigo 8º

A Câmara Técnica de Planejamento e Gestão e os Coordenadores das demais Câmaras Técnicas serão os responsáveis pela classificação e apresentação à Plenária do CBH-TJ. As solicitações serão analisadas e pontuadas pelas Câmaras Técnicas pertinentes, observadas as normas do MPO e de acordo com os critérios do Anexo 1.

§ 1º Os interessados diretamente envolvidos no pedido de recursos financeiros, membros ou não do Comitê de Bacia, **não poderão participar da análise, pontuação e classificação** das solicitações, participando somente como ouvintes, podendo se manifestar somente quando solicitados pelos membros das Câmaras Técnicas.

§ 2º Os membros das Câmaras Técnicas que participam diretamente de alguma solicitação como tomador, responsável técnico ou como representante de instituição parceira do projeto proponente, **não poderão participar da análise, pontuação e classificação** do projeto no qual estiverem envolvido.

Artigo 9º

As Câmaras Técnicas poderão indeferir solicitações de recursos financeiros que não atendam as prioridades estabelecidas no Plano de Bacia e no MPO vigente, mediante justificativa por escrito, cabendo recurso da decisão no prazo estipulado no cronograma.

Artigo 10.

As solicitações que após a hierarquização ficarem fora da lista de aprovação para financiamento, ficarão em lista de espera única e poderão ser contempladas caso haja sobra de recursos ou cancelamentos de outras solicitações, desde que isso ocorra no mesmo ano.

Artigo 11.

Fica prevista a possibilidade de modificação, anualmente, da metodologia de pontuação e da deliberação, desde que a proposta seja elaborada e aprovada no ano anterior ao protocolo de projetos e a nova metodologia seja amplamente divulgada.

Artigo 12.

Fica revogada a Deliberação 05 de 10/11/2005.

Artigo 13.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ – JACARÉ – CBH-TJ**

AV. CAPITÃO NORAY DE PAULA E SILVA, 135 - CEP 14807-071 - ARARAQUARA – SP

FONE: (16) 3333-7010 FAX: (16) 3333-2525

ANEXO 1**FICHA DE PONTUAÇÃO**

A Secretária Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê – Jacaré – CBH-TJ, vem mui respeitosamente requerer que a Câmara Técnica de _____, proceda à análise e pontuação da solicitação de recursos destinados à aplicação na área de atuação deste CBH-TJ, conforme os documentos protocolados pelo Proponente/Tomador junto a esta Secretária, e seguindo os critérios de pontuação abaixo relacionados.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE/TOMADOR		GRUPO :
NOME:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
OBJETIVO DO PROJETO:		
VALOR FEHIDRO: R\$	VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$	%
AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
1 – ATENDIMENTO AS METAS DO PLANO DA BACIA (Conforme Ações prioritárias do Plano de Bacias, estabelecidas na Reunião Plenária Extraordinária do CBH-TJ de 08/12/2008)		
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO AVALIADO	
() 10	A solicitação esta diretamente relacionada entre a 1ª e a 5ª prioridade do plano da bacia	
() 5	A solicitação esta diretamente relacionada entre a 6ª e a 10ª prioridade do plano da bacia	
() 1	A solicitação não esta relacionada a nenhuma das prioridades do plano da bacia	
2 – RELAÇÃO COM AS ÁREAS DE ATUAÇÃO EXISTENTES NO MPO 2010		
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO AVALIADO	
() 10	2.3.2. Utilização, conservação, recuperação e proteção dos recursos hídricos Ação A: Serviços e Obras de conservação, proteção e recuperação da qualidade dos recursos hídricos	
() 9,5	2.3.2. Utilização, conservação, recuperação e proteção dos recursos hídricos Ação C: Conservação e proteção de mananciais superficiais de abastecimento urbano e reservatórios.	
() 9	2.3.2. Utilização, conservação, recuperação e proteção dos recursos hídricos Ação B: Utilização e proteção das águas subterrâneas.	
() 8,5	2.3.2. Utilização, conservação, recuperação e proteção dos recursos hídricos Ação D: Uso racional dos recursos hídricos.	
() 8	2.2.1 Planejamento e gerenciamento de bacias hidrográficas 2.2.2 Monitoramento dos recursos hídricos 2.2.3 Informações para a gestão dos recursos hídricos	
() 7,5	2.2.4 Educação ambiental para a gestão sustentável dos recursos hídricos 2.2.5 Habilitação técnica para a gestão em recursos hídricos	
() 7	2.4 Prevenção contra eventos extremos	
() 6	2.3.1. Aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos	

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ – JACARÉ – CBH-TJ**

AV. CAPITÃO NORAY DE PAULA E SILVA, 135 - CEP 14807-071 - ARARAQUARA – SP

FONE: (16) 3333-7010 FAX: (16) 3333-2525

3 – AVALIAÇÃO DO PROJETO OU TERMO DE REFERÊNCIA DA SOLICITAÇÃO

Nota: A avaliação será baseada nos documentos técnicos, licenças ambientais (CETESB), outorga de recursos hídricos (DAEE) e comprovação de propriedade da área, tendo como referencia os documentos solicitados nos Anexos I e II do MPO.

PONTUAÇÃO		CRITÉRIO AVALIADO
()	10	Projeto executivo ou termo de referência completo
()	7	Projeto básico ou termo de referência básico
()	0	Projeto ou termo de referencia inconsistente

4 – EXISTÊNCIA DE PLANO(S) DIRETOR (ES) NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Nota: A existência do Plano Diretor deverá ser comprovada com cópia do Plano ou Declaração do representante legal do tomador onde deverá constar o título, responsável pela elaboração, data da elaboração e vigência e cópia da ART. No caso de haver dois ou mais planos, só será pontuado o de maior valor.

PONTUAÇÃO		CRITÉRIO AVALIADO
()	10	Plano diretor específico existente, em execução ou solicitado (água, esgoto, macro drenagem, educação ambiental, resíduos sólidos, reflorestamento e outros)
()	7	Plano diretor municipal existente, em execução ou solicitado
()	4	Existe lei de uso e ocupação do solo ou em elaboração
()	0	Não existe plano / nada consta

OBS.: No caso de solicitações cuja **área de abrangência seja superior a um município**, deverá ser utilizado o fator de conversão conforme segue:

100% dos municípios = x 1,0
51-99 % dos municípios = x 0,7
2 – 50 % dos municípios = x 0,5

5 – BENEFÍCIO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO

PONTUAÇÃO		CRITÉRIO AVALIADO
()	10	Toda UGRHI
()	8	Toda Sub-Bacia (Conforme definição da Revisão do Plano De Bacia)
()	6	Regional, Abrangendo Mais de um município
()	4	Municipal

6 – MUNICÍPIOS VERDE/AZUL (da área de atuação do empreendimento)

Nota: O enquadramento deverá ser comprovado com cópia de documento obtido no site da SMA, referente ao exercício anterior a solicitação.

PONTUAÇÃO		CRITÉRIO AVALIADO
()	10	Município certificado
()	9	Com nota final entre 70,0 e 79,99
()	8	Com nota final entre 50,0 e 69,99
()	7	Com nota final abaixo de 49,99
()	0	Não consta

OBS.: No caso de projetos de abrangência regional será feita a média simples do total da pontuação dividida pelo número de municípios abrangidos.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ – JACARÉ – CBH-TJ**

AV. CAPITÃO NORAY DE PAULA E SILVA, 135 - CEP 14807-071 - ARARAQUARA – SP

FONE: (16) 3333-7010 FAX: (16) 3333-2525

7 – UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEHIDRO

PONTUAÇÃO		CRITÉRIO AVALIADO
()	10	Nunca utilizou recurso FEHIDRO ou Solicitação cujo obra/serviço seja continuidade de projeto anteriormente financiado com recursos FEHIDRO
()	8	Já utilizou recursos do FEHIDRO e o projeto está concluído
()	7	Já utilizou recurso e ainda não fez prestação final de contas ao agente financeiro
()	5	Já utilizou recurso e/ou apresenta mais de um projeto em andamento
()	3	Outros

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Apenas para prefeituras e autarquias municipais)

Nota: A dotação e o valor disponível deverão ser comprovados com cópia da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou com a Declaração de disponibilidade da contrapartida, conforme modelo que consta da relação de documentos de Habilitação.

PONTUAÇÃO		CRITÉRIO AVALIADO
()	10	Consta rubrica específica no orçamento anual
()	8	Consta rubrica geral no orçamento anual
()	5	Consta declaração de disponibilidade da contrapartida
()	0	Nada consta

Critérios de Desempate.

Caso haja empate de projetos/tomadores na pontuação segundo os critérios acima elencados, serão adotados para desempate os critérios abaixo selecionados:

1. Projeto sem necessidade de complementação de documentação na análise prévia.
2. Valor da contrapartida (maior valor percentual).
3. Objetivo do Projeto (conforme critério 2).
4. Decisão da plenária.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ – JACARÉ – CBH-TJ**

AV. CAPITÃO NORAY DE PAULA E SILVA, 135 - CEP 14807-071 - ARARAQUARA – SP

FONE: (16) 3333-7010 FAX: (16) 3333-2525

RESUMO DA PONTUAÇÃO

CRITÉRIO AVALIADO		PONTUAÇÃO
1 – ATENDIMENTO AS METAS DO PLANO DA BACIA		
2 – RELAÇÃO COM AS ÁREAS DE ATUAÇÃO EXISTENTES NO MPO 2010		
3 – AVALIAÇÃO DO PROJETO OU TERMO DE REFERÊNCIA DA SOLICITAÇÃO		
4 – EXISTÊNCIA DE PLANO(S) DIRETOR (ES) NA ÁREA DE ATUAÇÃO		
5 – BENEFÍCIO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO		
6 – MUNICÍPIOS VERDE AZUL		
7 – UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEHIDRO		
8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Apenas para prefeituras e autarquias municipais)		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (PO) (Soma de todos os critérios)		
Pontos Máximos = 80 ou 70 conforme pontuação do item 8.	TOTAL DE PONTOS RELATIVOS (PO x 100) / PM	

DECLARAÇÃO E ASSINATURA DA CÂMARA TÉCNICA

“Declaramos que a análise e pontuação da solicitação de recursos destinados à aplicação na área de atuação deste CBH-TJ foi procedida com base no Manual de Procedimentos Operacionais- MPO 2010 FEHIDRO, Deliberação CBH-TJ 07/2009 e nos documentos protocolados pelo Proponente/Tomador junto a Secretaria Executiva, podendo a mesma ser encaminhada à reunião Plenária de priorização para análise e aprovação.”

_____, ____ de _____ de 2010

Coordenador Câmara Técnica: _____ Assinatura: _____

PODER ESTADUAL

Membro Câmara Técnica: _____ Assinatura: _____

PODER MUNICIPAL

Membro Câmara Técnica: _____ Assinatura: _____

SOCIEDADE CIVIL

Membro Câmara Técnica: _____ Assinatura: _____

Membro Câmara Técnica: _____ Assinatura: _____